



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E A EMPRESA **MG2 NUTRIÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MG2 NUTRIÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ nº 39.935.073/0001-00, com sede Rua João Afonso Moreira, nº 365, Bairro Ouro Preto, CEP: 31.310-130 Berlo Horizonte/MG, representada pelo Sr. **Marcio Sadanha de Carvalho** inscrito no CPF nº 244.899.486-20 e RG nº M-614.375, doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de dieta enteral e/ou oral líquida, hipercalórica e polimérica, acondicionada em embalagem de 1.000 ml, para atender às demandas da secretaria municipal de saúde do município de juramento, visando garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA – HIPERCALÓRICA, POLIMÉRICA – 1.000 MI Apresentação: Embalagem plástica de 1 litro, para uso em sistema aberto Descrição: Dieta líquida, nutricionalmente completa, de composição polimérica e hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/mL. Desenvolvida para pacientes com necessidades calóricas e proteicas elevadas, com restrição hídrica ou intolerância a grandes volumes. Apresenta no mínimo 60 g de proteína por litro. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten, adequada para diferentes condições clínicas, incluindo intolerâncias alimentares. Características principais: Hipercalórica: 1,5 kcal/mL, Proteína: ≥ 60 g/L Polimérica, Sem sacarose, Isenta de lactose, Isenta de glúten, Pronta para uso, Uso por via enteral ou oral, Sistema aberto (frasco plástico de 1 litro) Indicação: Suporte nutricional para pacientes com alta demanda energética e proteica, com restrição de volume ou ingestão hídrica. MARCA: TROPHIC 1.5 1L PRODIET	LITRO	600	R\$ 25,30	R\$ 15.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rua José Vicente Costa, nº 11, Centro, Juramento/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

§1º. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§2º. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar, no momento da liquidação da despesa, a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS, mediante apresentação das certidões atualizadas, conforme previsto no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339032000000
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS Ficha: 344

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1.O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



das demais normas complementares aplicáveis.

8.2.O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 024 Dispensa de Licitação nº 007 e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, 27 de Abril de 2026

Município de Juramento/MG
Marlene de Lourdes S. Moreira
Prefeitura Municipal
Contratante

MG2 NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 39.935.073/0001-00
Marcio Saldanha de Carvalho
Contratado